



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 55/2020

DE INTERESSADOS EM RECEBER EM DOAÇÃO INSUMOS DE COPA

O PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA (PJSC), CNPJ n. 83.845.701/0001-59, por intermédio da Diretoria de Material e Patrimônio, comunica aos interessados que realizará **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA RECEBIMENTO DE INSUMOS DE COPA EM DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993, a Resolução n. 9/2013-GP e do art. 2º, I da Resolução n. 14/2020-GP, esta determinou a rescisão de contratos relativos ao fornecimento de café e leite, tanto dos de insumos e equipamentos quanto dos de mão de obra terceirizada deste Poder Judiciário.

1 - DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

1.1 - Constitui objeto deste edital o credenciamento de órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, das esferas federal, estadual e municipal, de instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública, de instituições sem fins lucrativos e de caráter assistencial e de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, para recebimento em doação de insumo de copa inservíveis para este Poder Judiciário, conforme as disposições deste edital.

1.1.1 - Todos os equipamentos a serem doados são novos e encontravam-se estocados para distribuição.

1.2 - Os interessados no recebimento em doação de quaisquer dos produtos poderão solicitar o seu credenciamento a qualquer tempo, desde que vigente o edital de credenciamento, mediante a entrega do requerimento do Anexo II preenchido e da documentação de habilitação prevista no item 4.

2 - INFORMAÇÕES INICIAIS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.1 - Retirada do edital: sítio do PJSC (<http://www.tjsc.jus.br>) - Link: Acesso Portais - Licitações, Contratos e Patrimônio - Editais de Cadastro/Credenciamento.

2.2 - Esclarecimentos sobre o requerimento para inscrição neste credenciamento serão prestados por meio do e-mail credenciamento@tjsc.jus.br ou por intermédio dos telefones: (48) 3287-2040, (48) 3287-2042, (48) 3287-8287 e (48) 3287-8288.

2.2.1 - Para esclarecimentos sobre os bens em doação: Almoxarifado Central, das 12 às 19 horas, por intermédio do telefone: (48) 3287-2050.

2.3 - Os esclarecimentos serão disponibilizados no sítio do PJSC (<http://www.tjsc.jus.br> - Link: Acesso Portais - Licitações, Contratos e Patrimônio - Editais de Cadastro/Credenciamento) e comunicados por e-mail ao solicitante.

2.4 - Qualquer cidadão ou interessado poderá impugnar os termos deste Edital, a qualquer tempo, o que não terá efeito de recurso.

2.5 - As impugnações serão conhecidas se dirigidas diretamente ao/a Sr(a) Diretor(a) de Material e Patrimônio do TJSC, devendo ser enviadas, exclusivamente, para o endereço eletrônico credenciamento@tjsc.jus.br

2.6 - Não serão conhecidas as impugnações protocolizadas por meio diverso do previsto no subitem 2.5.

2.7 - O não conhecimento e o acolhimento ou não das impugnações serão disponibilizados no sítio do PJSC (<http://www.tjsc.jus.br> - Link: Acesso Portais - Licitações, Contratos e Patrimônio - Editais de Cadastro/Credenciamento) e comunicados por e-mail aos credenciados.

3 - DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

3.1 - O Requerimento de credenciamento e os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados, a partir da publicação deste edital, à **CPHC**, por e-mail (credenciamento@tjsc.jus.br), contendo no corpo da mensagem eletrônica as seguintes informações:

Nome e CNPJ da Pessoa Jurídica

Telefone e E-Mail para contato

Edital de Credenciamento n. 55/2020.

3.2 - A mensagem eletrônica deverá conter os seguintes documentos:

3.2.1 - **Requerimento de credenciamento:** contendo, no mínimo, os dados solicitados no modelo contido no Anexo II deste edital, datado e assinado e digitalizado e a declaração de que:

3.2.1.1 - cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República de 1988;

3.2.1.2 - não é inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, nem está suspenso de licitar ou contratar com a Administração Pública; e

3.2.1.3 - cumpre integralmente a norma contida no art. 2º, inciso V, da Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016 (esta declaração será exigida apenas para as entidades descritas no subitem 8.1, "d", deste edital);

3.2.2 - Documentos necessários à habilitação previstos nos subitens 4.1, 4.2 e 4.3

3.3 - O requerimento de credenciamento não poderá conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável ao julgamento.

3.4 - O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento escoimado das causas que ensejaram sua inépcia.

3.5 - Os interessados que constituírem procuradores para representá-los neste Poder Judiciário deverão apresentar, além de todos os documentos relacionados no item 4 deste Edital, os seguintes documentos:

I - a procuração discriminando os poderes específicos, contendo a indicação do signatário com firma reconhecida, acompanhada do instrumento que comprove os poderes do signatário;

II - cédula de identidade, se procurador for pessoa física e

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se o procurador for pessoa jurídica.

3.2.3 - Declaração de interesse em receber em doação os bens indicados no Anexo III.

4 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO

4.1 - Documentos:

4.1.1 - Para órgãos da Administração Pública:

a) ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Doação ;

b) documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea “a”, com foto, do qual conste o número do RG e CPF; e

c) comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

4.1.2 - Para instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Poder Público, instituições sem fins lucrativos e de caráter assistencial e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme o caso:

a) Certidão de Utilidade Pública Federal/Estadual/Municipal ou de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (devidamente atualizada);

b) Estatuto Social;

c) atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

d) documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, do qual conste o número do RG e CPF.

e) comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

4.2 - Toda documentação acima exigida é requisito obrigatório para a habilitação do interessado ao credenciamento.

4.3 - Da forma de apresentação dos documentos de habilitação:

4.3.1 - Os documentos deverão ser apresentados preferencialmente em meio eletrônico no formato “PDF”, em arquivo com tamanho máximo de 10MB, sendo que o interessado ficará responsável pela veracidade das informações prestadas no requerimento e nos documentos remetidos.

4.3.3 - Não serão aceitos documentos com rasuras e/ou ilegíveis.

4.3.4 - É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade.

4.3.5 - Os documentos que omitirem a validade serão considerados como válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão, em conformidade com os emitidos pela Fazenda Federal, pelo princípio da analogia, ressalvados os documentos com prazos indeterminados previstos na Lei n. 8.666/1993, legislação pertinente ou específica em função da Covid-19; e

4.3.6 - Os interessados deverão estar cientes da legislação que rege os prazos de validade das certidões emitidas pelos respectivos órgãos federais, estaduais e municipais.

5 - DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

5.1 - Os requerimentos para credenciamento serão analisados pela CPHC, com vistas à homologação pelo(a) Diretor(a) de Material e Patrimônio deste Poder Judiciário.

5.2 - Os documentos emitidos por sistema eletrônico serão aceitos pela CPHC se verificada sua autenticidade no *site* do órgão emissor ou diretamente a este, no caso de impossibilidade de acesso à *Internet*, observado que:

5.2.1 - A CPHC poderá suprir ou sanar, via Internet, eventuais omissões ou falhas relativas aos documentos apresentados pelos interessados, mediante a inserção de documentos; e

5.2.2 - Na impossibilidade de obtenção dos documentos em razão de insuficiência de informações ou de acesso aos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras, a CPHC diligenciará ao interessado para que, em 48 (quarenta e oito) horas dias a partir da comunicação, apresente o que lhe for solicitado, sob pena de não obtenção do credenciamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela CPHC.

6.2 - O/A Diretor(a) de Material e Patrimônio procederá a homologação de cada credenciamento, após instrução favorável da CPHC.

6.3 - Homologado o credenciamento, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, disponibilizado no sítio do PJSC (<http://www.tjsc.jus.br>), sendo o credenciado comunicado por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.

6.4 - A homologação do requerimento vincula o credenciado, sujeitando-o, integralmente, às condições estabelecidas neste edital.

7 - DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 - Homologado o credenciamento, o nome do credenciado entrará para uma lista de classificação, conforme a seguinte ordem de preferência de grupos:

a) órgão ou entidade da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Estado de Santa Catarina;

b) órgão ou entidade da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional dos Municípios do Estado de Santa Catarina;

c) órgão ou entidade da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional da União, do Distrito Federal e dos demais Estados e Municípios da federação; e

d) instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Poder Executivo, instituições sem fins lucrativos e de caráter assistencial e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

8 - DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

8.1 - A quantidade e a multiplicidade mínima de cada bem para doação constam do Anexo deste edital.

8.2 - Após findo o prazo do credenciamento, serão criados os lotes de forma a contemplar o máximo de credenciados, na ordem de classificação dos grupos inserta no item 7.1, respeitada a multiplicidade mínima de cada material.

8.2.1 - Havendo mais interessados do que a multiplicidade mínima de cada material, será obedecida a ordem de classificação do item 7.1, dando-se preferência, dentro de um mesmo grupo, ao órgão/entidade cujo pedido de credenciamento, comprovado pela data do protocolo, seja mais antigo.

8.2.2 - Havendo quantidade de lotes (respeitada a multiplicidade mínima) maior que o número de credenciados interessados, reiniciará a distribuição na ordem de classificação do item 7.1.

8.3 - Os credenciados serão cientificados por mensagem eletrônica da data de início da coleta dos respectivos lotes e terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recolhimento, permitida a sua prorrogação a critério deste Poder Judiciário.

8.4 - A CPHC publicará no Diário de Justiça Eletrônico os beneficiados da doação.

9 - DA DOAÇÃO

9.1 - Uma cópia do Termo de Doação dos bens será entregue ao credenciado beneficiado, quando da entrega do lote.

9.2 - A retirada do lote deverá ser efetuada pelo beneficiário, em horário a ser previamente agendado com o Almoxarifado, no endereço onde os bens estiverem armazenados, sob pena de cancelamento da doação e redistribuição do lote aos credenciados que tenham manifestado interesse.

9.3 - Caberá ao beneficiário arcar com todas as despesas relativas ao transporte, e quaisquer outras que porventura impliquem responsabilidade civil do objeto recebido em doação.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - O interessado cujo requerimento for considerado inepto poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação por e-mail, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

10.2 - Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo(a) Diretor(a) de Material e Patrimônio serão conhecidos se dirigidos diretamente ao Sr. Diretor-Geral Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina,

e enviados eletronicamente pelo interessado/CREDENCIADO até o quinto dia útil para o endereço credenciamento@tjsc.jus.br, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (*Portable Document Format*), com tamanho máximo de 10 (dez) *megabytes*, sem prejuízo da observância dos demais requisitos previstos nos arts. 11 e 12 da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 7/2019 (disponível no link <http://busca.tjsc.jus.br/buscatextual/integra.do?cdSistema=1&cdDocumento=174032&cdCategoria=1>)

10.3 - Os interessados poderão recorrer do resultado em relação à análise da documentação pela CPHC, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, obedecido o prazo estabelecido no subitem 14.1, ficando autorizada vista do seu processo junto à CPHC.

10.4 - O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

10.5 - Não serão aceitos recursos que não sejam interpostos eletronicamente.

10.6 - Os recursos serão recebidos pelo(a) Diretor(a) de Material e Patrimônio, a qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 1 (um) dias útil, devendo encaminhá-los devidamente informados ao Diretor-Geral Administrativo para apreciação e decisão.

11 - DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

11.1 - O presente credenciamento terá vigência pelo prazo necessário à concretização da doação de todos os bens objeto do Anexo IV.

11.2 - O prazo para solicitação de credenciamento se inicia na data da publicação deste edital e se encerra em 10 de julho de 2020.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Nenhuma indenização será devida aos interessados pela apresentação de documentos relativos a este credenciamento.

12.2 - Aplicam-se ao presente credenciamento a Lei n. 8.666/1993 e demais normas legais pertinentes.

12.3 - O credenciado ou a Administração poderão denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste edital ou na legislação pertinente.

17 - DOS ANEXOS

17.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Doação

Anexo II - Modelo de requerimento de Credenciamento para recebimento de bens em doação

Anexo III - Modelo de requerimento indicando quais bens tem interesse de receber em doação

Anexo IV - Bens para doação e quantidades

Florianópolis, ____ de _____ de 2020.

Graziela Meyer Juliani
Diretor(a)

ANEXO I

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente Termo de Doação, o ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do PODER JUDICIÁRIO, representado neste ato pelo(a) Chefe de Divisão de Patrimônio da Diretoria de Material e Patrimônio, faz a entrega dos produtos abaixo discriminados, conforme processo n. _____, para a Entidade _____, com CNPJ n. _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a).
.....

| Item | Código | Descrição do bem | Valor Histórico (R\$) |
|-------------------|--------|------------------|-----------------------|
| 1 | | | |
| 2 | | | |
| ... | | | |
| VALOR TOTAL (R\$) | | | |

E, por estarem acordes, assinam as partes o presente Termo.

Florianópolis, ____ de _____, de 20__.

Graziela Cristina Zanon Meyer Juliani
Diretora de Material e Patrimônio

Assinatura e indicação do nome do representante do órgão/entidade, com CPF

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

PARA RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO

| DADOS CADASTRAIS | | | | |
|--|--|------------------------------|-----------------|-----------|
| NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE | | | | |
| CNPJ | NOME, CPF E IDENTIDADE (C/ ÓRGÃO EXPEDIDOR) DO REPRESENTANTE | | | |
| ENDEREÇO | | | | |
| BAIRRO | CIDADE | | UF | |
| CEP | CAIXA POSTAL | E-MAIL | | |
| TELEFONE (COM CÓDIGO DE ÁREA) | | CELULAR (COM CÓDIGO DE ÁREA) | | |
| a) Estadual | b) Municipal | c) Federal | d) Filantrópica | e) Outros |
| Classificação conforme disposto no subitem 8.1 do Edital | | | | |
| <p>DECLARO EXPRESSAMENTE, que cumpro e acato as normas estabelecidas no edital de credenciamento, que estou plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, que cumpro os requisitos de habilitação, que encaminho anexo os documentos necessários, em especial os dispostos nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e me responsabilizo em atualizar as informações e os documentos necessários ao recebimento dos bens.</p> | | | | |
| <p>DECLARO, ainda, sob as penas da lei, que não emprego menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como não sou inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, nem suspenso de licitar ou contratar com a Administração Pública.</p> | | | | |
| <p>DECLARO, por fim, sob as penas da lei, que não possuo sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento deste Poder Judiciário, nos termos do inciso V, do art. 2º, da Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016.</p> | | | | |
| <p>Somente para as entidades descritas no subitem 8.1 "d", do edital.</p> | | | | |

Nestes termos, requer deferimento.

.....de de

Cidade e Data

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Declaro que a instituição já qualificada, possui interesse em receber em doação os seguintes produtos, desde que haja disponibilidade, respeitada a multiplicidade mínima e a ordem de prioridade prevista no item 7.1.

- Açúcar refinado
- Adoçante
- Café em pó
- Açúcar cristal
- Café solúvel
- Leite em pó
- Garrafa térmica com esguicho
- Guardanapo
- Aro c/cabo para coador 17 cm
- Aro c/cabo para coador 22 cm
- Bandeja de plástico
- Colher grande
- Filtro de café
- Garrafa térmica 1 L
- Leiteira

....., de de
Cidade e Data

Assinatura e indicação do nome do representante do órgão/entidade

ANEXO IV

LISTAGEM DE BENS A SEREM DOADOS

| MATERIAL | QUANTIDADE | MULTIPLICIDADE |
|---------------------------------|-------------|------------------------|
| Açúcar refinado | 4.950 kg | 1 pacote com 10 kg |
| Adoçante | 864 frascos | 1 caixa com 12 frascos |
| Café em pó | 4.870 kg | 1 caixa com 10 kg |
| Açúcar cristal | 350 kg | 1 pacote com 10 kg |
| Café solúvel | 69 kg | 1 caixa com 3kg |
| Leite em pó | 324 kg | 1 caixa com 9 kg |
| Garrafa térmica com esguicho | 84 unidades | 1 caixa com 6 unidades |
| Guardanapo | 288 pacotes | 1 caixa com 36 pacotes |
| Aro com cabo para coador - 17cm | 24 unidades | 1 unidade |

| | | |
|---------------------------------|--------------|------------------------|
| Aro com cabo para coador - 22cm | 15 unidades | 1 unidade |
| Bandeja de plástico | 4 unidades | 1 unidade |
| Colher grande | 35 unidades | 1 unidade |
| Filtro de café | 3.024 caixas | 48 caixas |
| Garrafa térmica 1L | 654 unidades | 1 caixa com 6 unidades |
| Leiteira | 84 unidades | 1 unidade |



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELA CRISTINA ZANON MEYER JULIANI, DIRETORA**, em 12/06/2020, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4731406** e o código CRC **97A2A669**.